



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 781

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA



MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01** do Concurso Público nº 01/2022, conforme segue:

NO CAPÍTULO 12. DOS RECURSOS

Onde se lê:

12.2. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, para o e-mail recursos.indepac@gmail.com.

12.2.1. O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado, seguindo o modelo constante no Anexo IV, contendo o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, nome do Emprego público, o seu questionamento e o nº da questão (este último em caso de recurso contra gabarito).**

12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o especificado no item 12.2.

12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6. **Admitir-se-á um único recurso por candidato**, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

12.7. Caso o candidato envie mais de um recurso por evento (ou por questão), será considerado apenas o primeiro recurso enviado, sendo indeferidos os demais.

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Leia-se:

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://institutoindepac.org.br/>, acessar a área do **Município de Nazaré Paulista – Edital Nº 01/2022 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 12.2.

12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

12.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego público, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

12.7. Recebido o recurso, o INDEPAC decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, na área do **Município de Nazaré Paulista – Edital Nº 01/2022 (Concurso Público)**.

12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

EM TODO O EDITAL do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Onde se lê:

www.indepac.org.br/concursos

Leia-se:

<https://institutoindepac.org.br/>



MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022 do Município de Nazaré Paulista.

Nazaré Paulista, 11 de outubro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONSÓRCIO

Extrato do Contrato: 002/2.022 – Processo Administrativo: 02/2.022 – Dispensa: 002/2.022 - Contratante: Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, e a Empresa Pública Assessoria e Sistemas em Informática Ltda - Contratada: CLV Consultoria Contábil SS Ltda – CNPJ nº 21.618.089/0001-24 – Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil, para a realização de todas as atividades necessárias à regularização fiscal, elaboração e execução de proposta orçamentária, levantamento de balanço, prestação de contas a todos os órgãos de controle, encerramento e extinção da entidade – Prazo de vigência: 06 (seis) meses. – Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Classificação dos recursos orçamentários: 0101.151221000.2.002.339035.

Assinado em: 03/10/2.022

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: VC464UBF3T